



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 3.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 26.178,83 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 | 125 | Material de Consumo | 24.458,83 |
| 3.3.90.39.00 | 129 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.720,00 |
| TOTAL R\$ | | | 26.178,83 |


Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULA:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 | 171 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 24.859,43 |
| 3.1.90.11.00 | 181 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.319,40 |
| TOTAL R\$ | | | 26.178,83 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de dezembro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria